



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Errata do Julgamento dos Recursos Referentes aos Gabaritos Das Provas Objetivas Edital Nº 001/2022 Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro Reserva em Funções de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AF4GZSK47VHAOQPJI7G0GA

## **Erratas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

### **ERRATA DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

#### **EDITAL Nº 001/2022**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**

#### **Seleção: Prova Objetiva Escrita e Curso de Formação**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público através do Decreto nº 018 de 23 de fevereiro de 2022, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 624/2017, nº 633/2017 e 817/2021 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas no Edital nº 001/2022, **TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS** impetrados contra os **GABARITOS** das Provas Objetivas Escritas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR**, realizadas em 01 de maio de 2022, destinado à contratação de servidores para compor o quadro de servidores do município, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2022 protocolados no site da Empresa no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), a saber:

- **Recurso indeferido: Não aceito** pela banca – **sem alteração do Gabarito.**
- **Recurso deferido: Aceito** pela banca – **com alteração do Gabarito ou ANULADA.**
- **A pontuação referente às questões anuladas será atribuída a todos os candidatos presentes.**
- **X = QUESTÃO ANULADA**

Serrolândia–BA, 06 de maio de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**  
Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP  
44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br  
Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**RECURSOS ANALISADOS E JULGADOS**

**Onde lê-se:**

**NÍVEL SUPERIOR**

**QUESTÕES: 27 / 30 / 34 / 38 – CARGO: 201**

- **Recursos indeferidos:** Não aceitos pela banca – sem alteração do Gabarito.

**QUESTÃO: 28 – CARGO: 201**

- **Recurso deferido:** Aceitos pela banca – com alteração do Gabarito. QUESTÃO ANULADA.
- 

**LEIA-SE:**

**NÍVEL SUPERIOR**

**QUESTÕES: 27 / 30 / 34 – CARGO: 201**

- **Recursos indeferidos:** Não aceitos pela banca – sem alteração do Gabarito.

**QUESTÕES: 28 / 38 – CARGO: 201**

- **Recursos deferidos:** Aceitos pela banca – com alteração do Gabarito. QUESTÕES ANULADAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.  
CNPJ - 14.196.703/0001-41 CEP. 44710-000



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP  
44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 99817-3775 e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

**GABARITOS DEFINITIVOS APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Onde lê-se:**

**201 / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	C	E	A	A	B	E	B	E	A	E	B	B	C	D	B	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	X	A	D	A	A	X	A	B	A	B	A	E	C	E	C	D	E	B

**LEIA-SE:**

**201 / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	E	B	C	E	A	A	B	E	B	E	A	E	B	B	C	D	B	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	X	A	D	A	A	X	A	B	A	B	A	E	C	E	C	X	E	B

Serrolândia–BA, 06 de maio de 2022.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal